

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 960

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal no valor de R\$ 688 500,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Cruzeiros) um Crédito Suplementar, destinada à seguinte verba de Orçamento Vigente

§ 4º - Serviços Públicos de Interêsse Comum com o Estado
Assistência Social Municipal

8-49-1

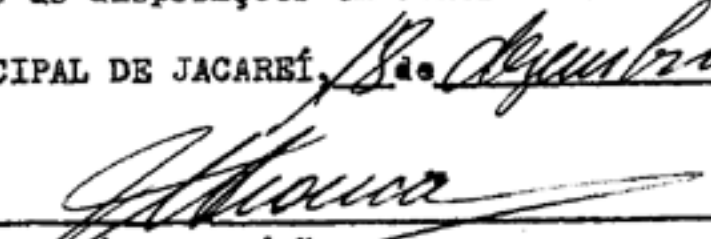
Pessoal Variável

Mensalistas, Diaristas e Contratados 688 500,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o prefeito autorizado a realizá-las até o limite mencionado nesse mesmo artigo, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 de Dezembro de 1964.



JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL